

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 730/2026

EDITAL N.º: 088/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

ASSUNTO: Controle de legalidade da fase preparatória – Reforma da Garagem Municipal

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.342.589,60

1. RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Assessoria Jurídica a regularidade do procedimento licitatório autuado sob o n.º 730/2026, que visa a publicação do **Edital n.º 088/2026**, na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 006/2026**. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a **execução da reforma integral da Garagem Municipal**, situada na Rodovia BR-470, nº 2190, Nova Prata - RS, com valor global orçado em **R\$ 1.342.589,60**.

O feito encontra-se devidamente instruído com os elementos técnicos e orçamentários necessários para o início da fase externa do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Regularidade da Instrução Processual e do Regime de Execução

Verifica-se, compulsando os autos, que a fase preparatória cumpre com as exigências do artigo 18 da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Constatam-se formalmente encartados ao processo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços balizada no montante de R\$ 1.342.589,60 e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

No que tange ao regime de execução contratual, restou delimitado que o objeto se circunscreve estritamente à **execução da obra**, estando os projetos técnicos previamente elaborados pela municipalidade. Desse modo, o regime adequado ao certame é o de **Empreitada por Preço Global**, nos moldes do **Art. 6º, inciso XXVIII, combinado com o Art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Por se tratar de contratação de execução por preço certo e total, a Administração afasta a necessidade de aplicação dos regimes integrados, garantindo maior previsibilidade de custos e adequação ao mercado de engenharia comum.

3. CONCLUSÃO

Diante da regularidade documental constatada e do estrito cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à publicação do Edital n.º 088/2026 da Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**.

É o parecer, s.m.j.

Nova Prata - RS, 23 de julho de 2026.

